



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 3.481, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre incorporação de área ao perímetro urbano do Município de Regente Feijó e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Regente Feijó a área de terras de propriedade de **Triton - Indústria e Comércio de Alto Falantes Ltda e Permak - Indústria e Comércio Ltda**, correspondente a **2,0610 ha**, objeto da matrícula nº 20.011 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Regente Feijó, dentro do seguinte roteiro de divisas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 19 A e deste segue confrontando com a Estância Lolita – Gleba A3, propriedade de Levy Mario Celestino e Tereza Maria Delfim Celestino, Matrícula nº 17.688, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°43'23" e 224,16 metros até o vértice 14-B, 251°36'22" e 91,83 metros até o vértice 14, e deste segue confrontando com Prefeitura Municipal de Regente Feijó, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°19'47" e 10,00 metros até o vértice 15, e deste segue confrontando com propriedade de José Carlos de Mendonça, Vera Lucia Celestino de Mendonça e Valdemar Marques de Mendonça Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°19'47" e 50,00 metros até o vértice 16, e deste segue confrontando com propriedade de Edson Pereira Lima, Matrícula nº 2.588, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°19'47" e 70,00 metros até o vértice 17, e deste segue confrontando com Prefeitura Municipal de Regente Feijó, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°19'47" e 10,00 metros até o vértice 18, e deste segue confrontando com propriedade de Permak Indústria e Comércio Ltda - ME, Matrícula nº 8.076, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°19'47" e 81,31 metros até o vértice 19, e deste segue confrontando com a Estância Lolita – Gleba A2II, propriedade de Levy Mario Celestino e Tereza Maria Delfim Celestino, com origem na Matrícula nº 17.687, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°49'16" e 93,30 metros até o vértice 19 A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. A área descrita no *caput* se encontra devidamente retratada no memorial descritivo anexo, o qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º A incorporação ao perímetro urbano da área descrita no art. 1º tem por finalidade sua caracterização definitiva como imóvel urbano.

Art. 3º Compete ao Departamento de Tributação adotar as providências administrativas necessárias à inscrição cadastral do imóvel urbano referido no art. 1º, promovendo o respectivo lançamento e a cobrança dos tributos municipais incidentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

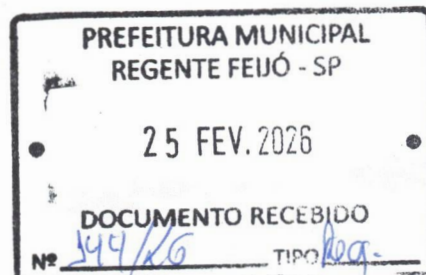
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 17 de março de 2026.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

REQUERIMENTO



A Prefeitura Municipal de Regente Feijó - SP

TRITON - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALTO-FALANTES LTDA inscrita no CNPJ: 16.711.690/0001-27, com sede na Avenida Atílio Albertini, nº1460-B, Distrito Industrial I, Regente Feijó - SP, neste ato representada pelo seu sócio administrador **GILMAR MANDOTTI GARCIA**, brasileiro, comerciante, portador do CPF:267.877.038-99 e da cédula de identidade RG nº28.926.269-0, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado À Avenida Atílio Albertini, Nº1460, Distrito Industrial, em Regente Feijó - SP; e **PERMAK INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ:65.434.748/0001-48, com sede na Avenida Atílio Albertini, nº1460, Distrito Industrial I, Regente Feijó - SP, neste ato representado pelo seu sócio administrador **OCIMAR MARIA MANDOTTI GARCIA**, brasileiro, empresário, portador do CPF:127.811.878-01 e da cédula de identidade RG nº19.230.695-9, casado no Regime de Separação total de Bens, residente e domiciliado na Rua Augusto Ferreira Ramos, nº430, JD. Nove de Julho, São Paulo - SP, CEP:03947-030, na qualidade de proprietários do Imóvel Denominado Estância MILARE GARCIA, Mat.: 20.011 do Oficial de Registro de Imóveis de Regente Feijó - SP, com área total de 2,0610 ha, vem através deste solicitar a anexação total da área do citado imóvel ao perímetro urbano.



Segue anexo a esse pedido os seguintes documentos:

- Planta do Imóvel;
- Memorial Descritivo;
- CCIR e ITR;
- Matrícula Atualizada;

Regente Feijó - SP, 19 de Fevereiro de 2026



TRITON - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALTO-FALANTES LTDA
Sócio Administrador: **GILMAR MANDOTTI GARCIA**



PERMAK INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA
Sócio Administrador: **OCIMAR MARIA MANDOTTI GARCIA**

PLANTA DO IMÓVEL

Folha:

Única

Propriedade: Estância Milare Garcia

Proprietário(s): Triton - Industria e Comercio de Alto Falantes LTDA

Proprietário(s): Permak - Industria e Comercio LTDA

Estado UF: SP

Município(s): Regente Feijó

Cartório: C.R.I. de Regente Feijó(CNS:12.100-4)

Mat. / Transc.: 20.011

Data: 19/02/26

Área Total: 2,0610 ha

Escala: 1.315

Quadro de Áreas e Perímetros:

Matricula	Area (ha)
20.011	2,0610 ha

Quadro de Assinaturas:

Prop.:

Triton - Industria e Comercio de Alto Falantes LTDA

Prop.:

Permak - Industria e Comercio LTDA

Resp. Téc.:

Claudio Uzelotto Junior

Claudio Uzelotto Junior - Técnico em Agrimensura

CFT - 40494056878

TRT n°:



Gervalotto

Georreferenciamento e Serviços Topográficos

Diego da Silva Gervasoni

Eng. Cartógrafo

Crea/SP: 5069051520

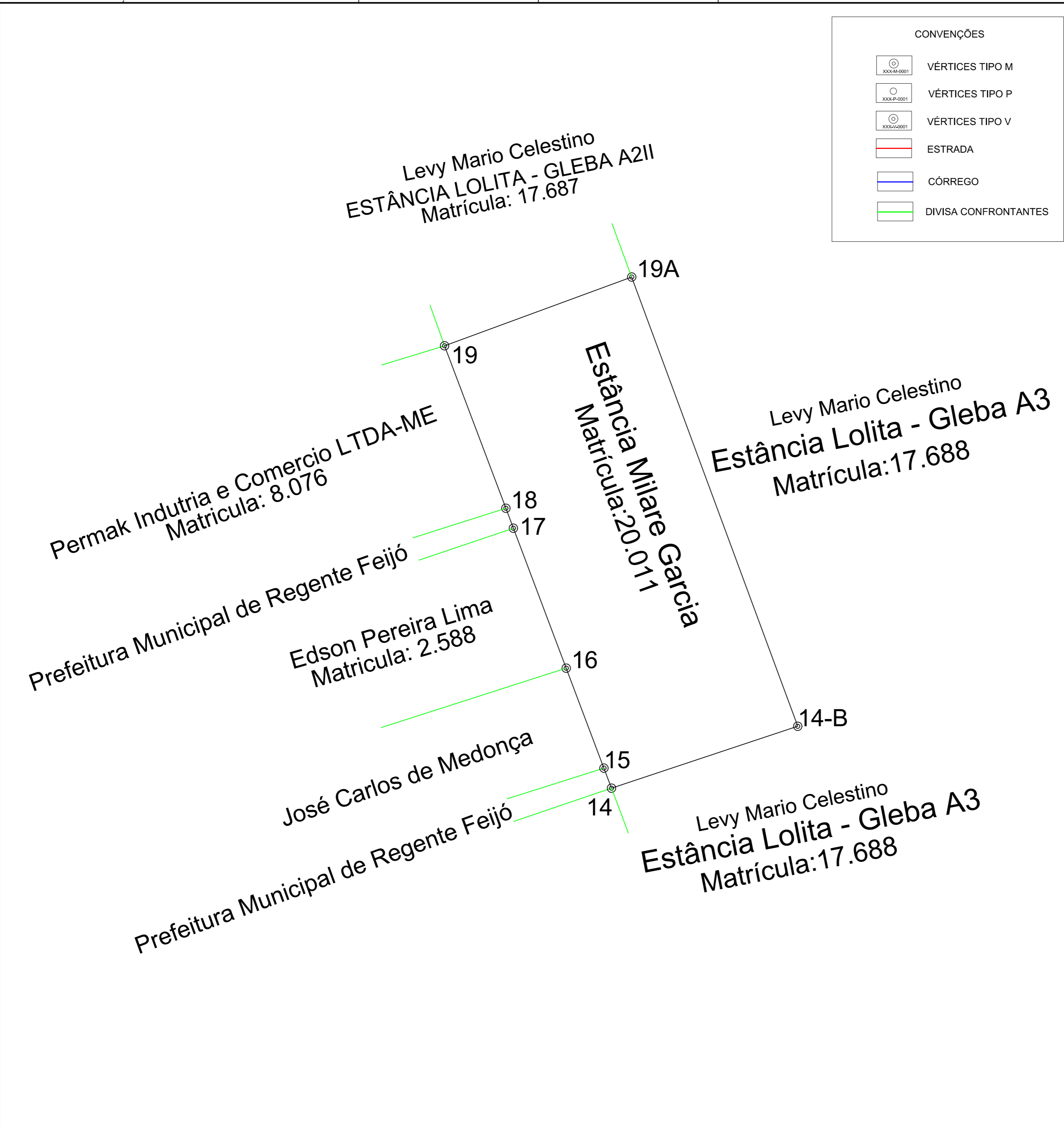
Claudio Uzelotto Jr

Tec. em Agrimensura

Crea/SP: 5069255334

Tel: (18) 9 9820-1884

Tel: (18) 9 98201487



PLANTA DO IMÓVEL

Folha:
Única

Propriedade: Estância Milare Garcia

Proprietário(s): Triton - Industria e Comercio de Alto Falantes LTDA

Proprietário(s): Permak - Industria e Comercio LTDA Estado UF: SP

Município(s): Regente Feijó

Cartório: C.R.I. de Regente Feijó(CNS:12.100-4)

Mat. / Transc.: 20.011

Área Total: 2,0610 ha Data: 19/02/26

Escala: 1.315

Quadro de Áreas e Perímetros:	
Matricula	Area (ha)
20.011	2,0610 ha

Quadro de Assinaturas:

Prop.: Triton - Industria e Comercio de Alto Falantes LTDA

Prop.: Permak - Industria e Comercio LTDA

Resp. Téc.: Claudio Uzelotto Junior Técnico em Agrimensura
CFT - 40494056878
TRT nº:

Gervalotto

Georreferenciamento e Serviços Topográficos

Diego da Silva Gervasoni
Eng. Cartógrafo
Crea/SP: 5069051520

Claudio Uzelotto Jr
Tec. em Agrimensura
Crea/SP: 5069255334

Tel: (18) 9 9820-1884

Tel: (18) 9 98201487

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Estância Milare Garcia

Proprietários: Triton – Industria e Comercio de Alto Falantes LTDA

Proprietários: Permak – Industria e Comercio LTDA

Município: Regente Feijó

Área: 2,0610 ha

Um imóvel rural denominado “**ESTÂNCIA MILARE GARCIA**” sem benfeitorias, com área de 2,0610 hectares de terras, encontrado na Fazenda Pirapó – Santo Anastácio, na Fazenda Laranja Doce e Núcleo Colonial Mandaguari, neste distrito e município de Regente Feijó, Estado de São Paulo, com o seguinte roteiro de divisas e confrontações:- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **19 A** e deste segue confrontando com a **Estância Lolita – Gleba A3**, propriedade de **Levy Mario Celestino e Tereza Maria Delfim Celestino**, Matrícula nº **17.688**, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°43’23” e 224,16 metros até o vértice **14-B**, 251°3622” e 91,83 metros até o vértice **14**, e deste segue confrontando com **Prefeitura Municipal de Regente Feijó**, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°19’47” e 10,00 metros até o vértice **15**, e deste segue confrontando com propriedade de **José Carlos de Mendonça, Vera Lucia Celestino de Mendonça e Valdemar Marques de Mendonça Filho**, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°19’47” e 50,00 metros até o vértice **16**, e deste segue confrontando com propriedade de **Edson Pereira Lima**, Matrícula nº **2.588**, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°19’47” e 70,00 metros até o vértice **17**, e deste segue confrontando com **Prefeitura Municipal de Regente Feijó**, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°19’47” e 10,00 metros até o vértice **18**, e deste segue confrontando com propriedade de **Permak Industria e Comércio LTDA-ME**, Matrícula nº **8.076**, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°19’47” e 81,31 metros até o vértice **19**, e deste segue confrontando com a **Estância Lolita – Gleba A2II**, propriedade de **Levy Mario Celestino e Tereza Maria Delfim Celestino**, com origem na Matrícula nº **17.687**, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°49’16” e 93,30 metros até o vértice **19 A**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Regente Feijó – SP, 19 de fevereiro de 2026



Claudio Uzelotto Junior
Técnico em Agrimensura
CFT- 4049056878



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8GUXR-WBJ5X-BAMNS-E52PF>

MATRÍCULA

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

Oficial de Registro de Imóveis - Comarca de Regente Feijó - Estado de São Paulo - CNS Nº 12.100-4

Matrícula Nº 20.011

DATA
R/Feijó, 05-abril-2023.-

CNM: 121004.2.0020011-66

FL. 01

IMÓVEL

Um imóvel rural denominado "**ESTÂNCIA LOLITA - GLEBA A2I**" sem benfeitorias, com a área de 2,0610 hectares de terras, encontrado na Fazenda Pirapó - Santo Anastácio, na Fazenda Laranja Doce e Núcleo Colonial Mandaguari, neste distrito e município de Regente Feijó, Estado de São Paulo, com o seguinte roteiro de divisas e confrontações:- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 19A e deste segue confrontando com a Estância Lolita - Gleba A3, propriedade de Levy Mario Celestino e Tereza Maria Delfim Celestino, Matrícula nº 17.688, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°43'23" e 224,16 metros até o vértice 14-B, 251°36'22" e 91,83 metros até o vértice 14, e deste segue confrontando com Prefeitura Municipal de Regente Feijó, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°19'47" e 10,00 metros até o vértice 15, e deste segue confrontando com propriedade de José Carlos de Mendonça, Vera Lucia Celestino de Mendonça e Valdemar Marques de Mendonça Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°19'47" e 50,00 metros até o vértice 16, e deste segue confrontando com propriedade de Edson Pereira Lima, Matrícula nº 2.588, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°19'47" e 70,00 metros até o vértice 17, e deste segue confrontando com Prefeitura Municipal de Regente Feijó, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°19'47" e 10,00 metros até o vértice 18, e deste segue confrontando com propriedade de Permak Industria e Comercio LTDA-ME, Matrícula nº 8.076, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°19'47" e 81,31 metros até o vértice 19, e deste segue confrontando com a Estância Lolita - Gleba A2II, propriedade de Levy Mario Celestino e Tereza Maria Delfim Celestino, com origem na Matrícula nº 17.687, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°49'16" e 93,30 metros até o vértice 19A, ponto inicial da descrição deste perímetro. **INCRA**:- O imóvel está cadastrado no INCRA sob nº 626.210.004.715-9, em nome de LEVY MARIO CELESTINO, de nacionalidade brasileira, CPF nº 159.629.468-04, com a denominação de ESTÂNCIA LOLITA, localizada na Fazenda Pirapó Santo Anastácio, neste município, com a área total de 199,2505 hectares, módulo rural 37,5064 hectares, número de módulos rurais 4,21, módulo fiscal 24,0000 hectares, número de módulos fiscais 4,21, fração mínima de parcelamento 2,0000 hectares, conforme dados extraídos do Certificado de Cadastrado de Imóvel Rural - CCIR, com emissão de 2022, devidamente quitado, tendo sido gerado o documento em 04.04.2023. **ITR**:- Foi apresentado o Recibo de Entrega da Declaração do ITR do Exercício de 2022, estando o imóvel cadastrado na Secretaria da Receita Federal sob nº 0.715.718-5, em nome de Levy Mario Celestino, com a área total de 199,20 hectares. **CAR**:- O imóvel encontra-se cadastrado no Sistema Ambiental Paulista - CAR(CADASTRO AMBIENTAL RURAL) sob nº 35424040021784, com a situação de inscrito, conforme documento emitido em 30.09.2014, com a área total calculada de 67,01 hectares. **PROPRIETÁRIOS**:- **LEVY MARIO CELESTINO**, Oficial de Registro, RG nº 2.276.841-SSP-SP e CPF nº 159.629.468/04, e sua mulher **TEREZA MARIA DELFIM CELESTINO**, aposentada, RG nº 3.743.452-SSP-SP e CPF nº 543.820.418/72, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Presidente Prudente, neste Estado, à rua Djalma Dutra, nº 218. **REGISTRO ANTERIOR**:- R.8-2.934, feito neste Serviço Registral em 18 de agosto de 1998(MATRÍCULA Nº 17.687). A presente matrícula foi aberta em atenção ao mapa e memorial que acompanha requerimento arquivado sob o nº 30.670. Selo Digital nº 12100431100000005220023S. Protocolo nº 72.324, de 28.03.2023. **CNM - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA**:- 12100.2.0020011-04. O Oficial Interino *César da Silva Bernardo* (César da Silva Bernardo).

AV.2-20.011 - Em 02(dois) de junho de 2023. O imóvel matriculado passou a denominar-se "**ESTÂNCIA MILARE GARCIA**", nos termos da escritura de VENDA e COMPRA lavrada aos 19 de abril de 2023, nas páginas nºs. 337/341 do Livro nº 176, do Tabelião de Notas e Anexo local, localizado à Avenida José - segue fls. 1A - IMÓVEL -



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8GUXR-WBJ5X-BAMNS-E52PF>

CNM: 121004.2.0020011-66

Matrícula N.º 20.011

VERSO DA FL 01

AQUISIÇÕES

R.1-20.011 – Em 02(dois) de junho de 2023. Pela escritura de **VENDA e COMPRA** lavrada aos 19 de abril de 2023, nas páginas n.ºs. 337/341 do Livro n.º 176, do Tabelião de Notas e Anexo local, localizado à Avenida José Bonifácio, n.º 385, centro, nesta cidade, os proprietários **LEVI MARIO CELESTINO** e sua c.ªnjuge **TEREZA MARIA DELFIM CELESTINO**, ambos já qualificados na matrícula, transmitiram o imóvel matriculado, pelo preço de R\$1.000.000,00(valor de avaliação municipal:- R\$1.000,000,00 – valor venal do ITR:- R\$67.459,42), as outorgantes compradoras **TRITON – INDUSTRIA E COMERCIO DE ALTO FALANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.711.690/0001-27, com sede no Distrito Industrial I, na Avenida Atilio Albertini, n.º 1.460-B, neste município, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.225.848.991, e, **PERMAK – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.434.748/0001-48, com sede no Distrito Industrial I, na Avenida Atilio Albertini, n.º 1.460, neste município, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.209.900.899. Os dados do INCRA já estão descritos na matrícula. **CNM – CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA:- 12100.2.0020011-04**. Selo Digital n.º 12100437100000005399623Q. Protocolo n.º 72.483, de 04.05.2023. O Oficial Interino, *César da Silva Bernardo* (César da Silva Bernardo).

ÔNUS

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

Oficial de Registro de Imóveis - Comarca de Regente Feijó - Estado de São Paulo - CNS Nº 12.100-4

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8GUXR-WBJ5X-BAMNS-E52PF>

Registro Geral - Livro Nº 2

MATRÍCULA

Oficial de Registro de Imóveis - Comarca de Regente Feijó - Estado de São Paulo - CNS Nº 12.100 - 4

CNM: 121004.2.0020011-66

Matrícula N.º

20.011

FLS. Nº 1. A

IMÓVEL

OFICIAL

IMÓVEL

Bonifácio, nº 385, centro, nesta cidade, registrada sob nº nesta matrícula, fazendo-se esta averbação em atenção a requerimento ali mencionado. CNM – CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA:- 12100.2.0020011-04. Selo Digital nº 121004331000000053998230. Protocolo nº 72.483, de 04.05.2023. O Oficial Interino *César da Silva Bernardo* (César da Silva Bernardo).



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8GUXR-WBJ5X-BAMNS-E52PF>

CNM: 121004.2.0020011-66

Matrícula N.o

VERSO DAS FLS. 1º _____

IMÓVEL

Oficial de Registro de Imóveis - Comarca de Regente Feijó - Estado de São Paulo - CNS Nº 12.100 - 4

Registro Geral - Livro Nº 2



Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da **matrícula nº: 20011**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados nesta matrícula . **Regente Feijó-SP, 09 de fevereiro de 2026.** Escrevente.

Bruna Alves da Costa

Ao Oficial....:	R\$	45,88
Ao Estado....:	R\$	13,04
Ao IPESP.....:	R\$	8,92
Ao Reg. Civil:	R\$	2,41
Ao Trib. Just:	R\$	3,15
Ao Município.:	R\$	2,29
Ao Min.Púb....:	R\$	2,20
Total.....:	R\$	77,89

Pedido de certidão nº: 34599

Controle:



95888

Página: 0005/0005



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1210043C3000000009557026A

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8GUXR-WBJ5X-BAMNS-E52PF>



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT SP

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2605523717

Conselho Regional dos Técnicos Industriais SP

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

CLAUDIO UZELOTTO JUNIOR

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO** Registro: **40494056878**

2. Contratante

Contratante: **TRITON - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALTO FALANTES LTDA**

CPF/CNPJ: **16.711.690/0001-27**

Logradouro: **AVENIDA ATILIO ALBERTINI**

Nº: **1.460-B**

Complemento: **RODOVIA RAPOSO TAVARES**

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL I**

Cidade: **REGENTE FEIJÓ**

UF: **SP**

CEP: **19570000**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AREA RURAL**

Nº: **00**

Complemento:

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL I**

Cidade: **REGENTE FEIJÓ**

UF: **SP**

CEP: **19570000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -22.229745 Longitude: -51.338944**

Data de Início: **24/02/2026**

Previsão de término: **25/05/2026**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário(a): **TRITON - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALTO FALANTES LTDA**

CPF/CNPJ: **16.711.690/0001-27**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

	Quantidade	Unidade
97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0622 - PLANIMÉTRICO	0,9017	ha
97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0622 - PLANIMÉTRICO	2,0610	ha

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Levantamento Topográfico da Área Desapropriada, Matrícula -, Área 0,9017 e Levantamento Topográfico da Propriedade Estância Milare Garcia, Matrícula 20.011, Propriedade da Triton - Industria e Comercio de Alto Falantes LTDA e Permak - Industria e Comercio LTDA, Área 2,0610 ha, ambos na cidade e comarca de Regente Feijó.

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 68,17**

Pago em: **24/02/2026**

Boleto: **8258615121**

Registrada em: **24/02/2026**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Claudio Uzelotto Junior

Responsável Técnico: **CLAUDIO UZELOTTO JUNIOR**
CPF: **404.940.568-78**

Contratante: **TRITON - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALTO FALANTES LTDA**
CNPJ: **16.711.690/0001-27**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial **CLAUDIO UZELOTTO JUNIOR** com registro 40494056878 na data e hora: 24/02/2026 15:32:38 e IP: 177.91.126.16, com o uso de login e senha.

A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 1C31C ou por meio do QRCode ao lado.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2025

PÁG.: 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 950.319.087.211-9	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL ESTÂNCIA MILARÉ GARCIA						
ÁREA TOTAL (ha) 2,0610	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade Produtiva	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 18/02/2026			ÁREA CERTIFICADA ⁷ 0,0000		
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL -				MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL REGENTE FEIJÓ		UF SP	
MÓDULO RURAL (ha) 41,2200	Nº MÓDULOS RURAIS 0,05	MÓDULO FISCAL (ha) 24,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 0,0859	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 2,00			
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)							
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO SP/REGENTE FEIJÓ		DATA REGISTRO 02/06/2023	CNS OU OFÍCIO 121004	MATRICULA OU TRANSCRIÇÃO 20011	REGISTRO R.1	LIVRO OU FICHA 2	ÁREA (ha) 2,0610
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)							
REGISTRADA 2,0610	POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA -				

DADOS DO DECLARANTE

NOME TRITON - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALTO-FALANTES LTDA		CPF/CNPJ 16.711.690/0001-27
NACIONALIDADE BRASILEIRA	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 2	

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
16.711.690/0001-27	TRITON - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALTO-FALANTES LTDA	Proprietario Ou Possheiro Comum	50,00
65.434.748/0001-48	PERMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Proprietario Ou Possheiro Comum	50,00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 18/02/2026	NÚMERO DO CCIR 76567981266	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 19/02/2026	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 5,89	VALOR COBRADO 5,89	MULTA 0,00	JUROS 0,00	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
----------------------------	-------------------------------------	-----------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA. 2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADA. 3. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEográficos CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66. 2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL. 3. AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECISITA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72. 4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTE LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/54, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66. 5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93. 6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72. 7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.287/01 E SUAS ALTERAÇÕES.
--

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL. 2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91. 3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA. 4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS: A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS; B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO; 5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.
--